

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

Autoria: Dr. Valmir Carrilho Marciano

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. O Parágrafo 1º do artigo 78, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A isenção, prevista no caput deste artigo, beneficiará igualmente o imóvel estritamente residencial, independentemente de seu tamanho, desde que seja o único do mesmo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título e por este utilizado como moradia, desde que comprove possuir ou ter filhos com deficiência física, mental ou doença crônica como Neoplasia Maligna, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) ou doença renal crônica e que sua renda familiar seja inferior a 05 (cinco) salários mínimos".

Art. 2º. Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal n.º 4.270, de 6 de agosto de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Dr. Valmir Carrilho Marciano

Propositor